



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1065/2019 Patos-PB, em 23 de outubro de 2019.


O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, de conformidade com o Processo CA 5967/2019, a servidora SONIA DE SÁ PINEIRO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1066/2019 Patos-PB, em 23 de outubro de 2019.

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e considerando a Legislação vigente,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como pregoeiros e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Pregoeiros:  
JOELMA PALMEIRA PEREIRA - Mat. 31549510  
JOSÉ LEANDRO MORAIS - Mat. 31549553

II - Equipe de Apoio:  
FELIPE MÁRCIO DE SOUZA - Mat. 31549356  
JARLANE FERREIRA DINIZ - Mat. 258148  
MARCELO DOS SANTOS NOBREGA - Mat. 31544843

Art. 2º - As decisões dos Pregoeiros e Equipe de Apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0316/2019, de 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2019.

  
ANTONIO IVANES DE LACERDA  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1067/2019 Patos-PB, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o Art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município de Patos, durante o exercício de 2019, composta da seguinte forma:

JOSÉ LEANDRO MORAIS - Presidente  
MARCELO DOS SANTOS NOBREGA - Membro  
JARLANNE FERREIRA DINIZ - Membro

II - Um Componente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão a servidora Joana Darc Sousa de Medeiros, bem como, para funcionar como secretária da referida Comissão, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0005/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2019.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 048/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01.054/2019.  
CONTRATO N.º: 367/2019.  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
CONTRATADA: CHARLLYS CANDELA VIEIRA - ME, CNPJ 07.210.597/0001-48.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Impressoras e equipamentos de Informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB  
VALOR R\$ R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
Prefeito Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 104/2019.  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 24/2019.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.032/2019.  
 CONTRATO Nº: 397/2019.  
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 26.666.227/0001-64.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados para atender as necessidades das secretarias de infraestrutura, meio ambiente, agricultura e serviços públicos da prefeitura municipal de Patos PB.  
 VALOR: R\$84.000,00(oitenta e quatro mil reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 Prefeito Interino

## EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
 GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
 FONE: (83) 3422-1019

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2019

**Chamada Pública nº 003/2019, destinada à convocação de concessionários de serviço público de TAXISTAS para regularização de situação cadastral de acordo com a Lei Municipal nº 3.250/2002 e Lei Federal nº 12.468/2011, TRANSPORTES ALTERNATIVOS em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.340/2014, MOTOTAXISTAS de acordo com a Lei Municipal nº 2.383/1997 e Lei Federal nº 12.009/2009, bem como CARRO DE FRETE, CARGA E DESCARGA, CARRO DE SOM e TRANSPORTE ESCOLAR, para que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transporte do município de Patos-PB.**

A Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N-Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ nº sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Superintendente JEFFERSON GOMES MELQUIADES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, realizar chamada pública para convocar os concessionários de serviço público táxi, transporte alternativo, moto taxista, bem como Carro de Frete, Carga e Descarga, Carro de Som e Transporte Escolar para regularização de situação cadastral junto a esta Autarquia de Trânsito.

## I. DO OBJETIVO

Convocar os concessionários de serviço público e os demais beneficiários que necessitam de autorização para transporte de passageiros, estudantes, fretes, carga e descarga e ainda carro de som, para regularização de situação cadastral, isso de acordo com as legislações em vigor, para que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-PB para regularização de situação cadastral.

## II. DA MOTIVAÇÃO

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação do serviço público de forma regular e eficiente perante a coletividade patoense;

Considerando a necessidade imperiosa de readequar a prestação do serviço público na Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS;

Considerando o grande número de concessionários e demais beneficiários que não renovaram a concessão do alvará;

Considerando a busca incessante de melhor aperfeiçoamento dos serviços de concessão de alvarás;

Considerando a necessidade imperiosa desta Autarquia de bem atender os cidadãos patoenses com eficiência, impessoalidade e moralidade observando o princípio da legalidade;

Resolve assim, convocar todos os que necessitam de autorização para utilizar dos serviços prestados por esta autarquia, para proceder a renovação de seus alvarás.

## III. DO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Os concessionários, bem como os demais deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Belo Horizonte neste município, nas seguintes datas: TAXISTAS E ALTERNATIVOS, do dia 01 de Novembro até o dia 30 Novembro de 2019; MOTOTAXISTAS, CARRO DE FRETE, CARGA E DESCARGA, CARRO DE SOM E TRANSPORTE ESCOLAR: do dia 01 de Dezembro até o dia 31 de Dezembro de 2019, durante o horário das 08h00min até as 14h00min.

## IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS CONVOCADOS

I-Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

II-CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

III-Comprovante de Residência;

IV-Contrato de Arrendamento (Se necessário);

Os veículos deverão obrigatoriamente passar por vistoria realizada pela Superintendência de Trânsito.

## V. DA CASSAÇÃO

Decorrido o prazo estabelecido no item 3 deste edital para renovação dos alvarás, e não havendo o comparecimento, será imediatamente e automaticamente revogado o referido alvará, de forma a evitar o tráfego dos veículos que realizam o transporte irregular e que são obrigados a renovar os seus alvarás.

Patos-PB, 17 de Outubro de 2019.

JEFFERSON GOMES MELQUIADES  
 Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**  
 ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB